



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.216, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Extingue Cargos em Comissão do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada do Quadro de Funções Gratificadas constante nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 381/1997, respectivamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica extinta a Função Gratificada de Diretor de Departamento de Água Potável, Padrão 07, Coeficiente 1,25, do Quadro de Funções Gratificadas constante no art. 20 da Lei Municipal nº 381, de 28 de novembro de 1997.


Art. 2º Ficam extintos os Cargos em Comissão abaixo relacionados, do Quadro de Cargos em Comissão constante no art. 19 da Lei Municipal nº 381, de 28 de novembro de 1997:

- **Diretor de Departamento de Almoxarifado**, Padrão 08, Coef. 3,00;
- **Diretor de Departamento de Água Potável**, Padrão 07, Coef. 2,50; e,
- **Procurador Geral do Município**, Padrão 10, Coeficiente 6,50.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 06 de outubro de 2014.


PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal em exercício

**Registre-se e Publique-se,
Data Supra**


DAVI CRISTIANO LAUERMANN
Secretário Municipal de Administração